



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

As partes abaixo qualificadas, neste ato representadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2021, referente a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

Endereço: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo, brasileiro, CPF 760.709.726-00, RG-M-5.011.469.

II - CONTRATADA:

Razão Social: Associação Mineira de Municípios

Endereço: Avenida Raja Gabaglia, nº385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103.

CNPJ: 20.153.859/0001-01

Representante Legal: Marcos Vinicius Da Silva Bizarro , brasileiro, inscrito no C.P.F. nº 687.262.440-04 e RG nº MG14410599.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021, por mais **12 (doze)** meses contados a partir de **09 de junho de 2022**, com vencimento em **09 de junho de 2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de **09/06/2022 a 09/06/2023** é de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), dividido em **12 (doze)** parcelas, valor esse pago pela prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU. Os pagamentos serão feitos em 12 prestações, pagas mensalmente no valor de **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Cláusulas Décima Primeira do Contrato originário de nº 13/2021 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº. 344/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

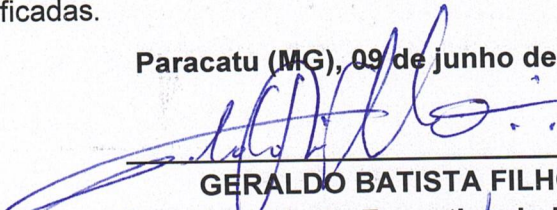
5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 13/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu (MG), 09 de junho de 2022.



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do Preserv
CONTRATANTE

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO
Associação Mineira de Municípios
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF: